



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

REABERTURA DO EDITAL Nº 03/2021/PROEN/IFAP

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA PARA TUTOR PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP) torna pública a reabertura do Edital n.º 03/2021/PROEN para abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR PRESENCIAL** a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional público, em consonância com a lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e suas atualizações (Portaria nº 15, de 23/01/2017; Portaria nº 139 de 13/07/2017).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital. A realização do mesmo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Sistema UAB do IFAP e Comissão nomeada para realização do certame.

1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas, nem tampouco de carga horária, pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.4 *Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.*

1.4 Ressalta-se que a atuação como tutor bolsista da UAB não configura vínculo com a instituição de fomento e nem com o IFAP.

1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.uab@ifap.edu.br.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Tutor Presencial para atender à necessidade imediata, e cadastro reserva. Essas vagas distribuem-se nos polos conforme quadro I:

Polo	Código de vaga	Função	Vaga
Oiapoque	OPQ-01	Tutor Presencial	01 (uma) + CR

Quadro I: Distribuição das vagas.

2.2 O candidato selecionado atuará no polo da UAB e/ou no campus do IFAP localizado em Oiapoque. O endereço do polo está descrito no quadro II:

Polo	Endereço
Oiapoque	Campus: Avenida Joaquim Caetano da Silva, 870, Centro, Oiapoque-AP - CEP 68.980-000 Polo: Rua Lélío Silva, Centro, Oiapoque - AP, CEP: 689800000

Quadro II: Endereços dos campi e polos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.4 Caso não seja preenchida a vaga, fica a critério da Coordenação Geral e de Curso realizar o remanejamento dos tutores, podemos o mesmo atuar em até 2 (dois) polos ao mesmo tempo, sem que haja pagamento de bolsa adicional.

2.5 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, no link <https://forms.gle/z8swGGBuqnqEiGey9>, até às 23h59min, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com seus documentos comprobatórios e anexos do Edital para o mesmo link.

3.2 A inscrição consiste no preenchimento e envio, via formulário eletrônico, dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento dos dados cadastrais;
- b) Envio da cópia da cédula de identidade – RG;
- c) Envio da cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios da formação e experiência exigidas para a vaga pretendida;
- e) Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado;
- f) Arquivo atualizado da plataforma CAPES de Educação Básica em PDF;
- g) Ficha de pontuação de análise curricular (Anexo I) devidamente preenchida com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios será de exclusiva responsabilidade do candidato;

3.3 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação Geral da UAB se resguarda ao direito de convidar tutores que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO, DA FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL

4.1 As atividades desempenhadas pelo **TUTOR PRESENCIAL** devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, **presencialmente**, no polo local da UAB ou no campus do IFAP da cidade para onde solicitou sua inscrição. Dentro da disponibilidade de atuação, 10 (dez) horas devem ser designadas **obrigatoriamente** para o comparecimento aos encontros presenciais no polo de apoio presencial, e os demais horários serão distribuídos em acordo com as Coordenações dos Cursos ao longo da semana.

4.1.1 Atribuições do tutor presencial:

- I. Tem como função principal oferecer apoio técnico, acadêmico, metacognitivo e motivacional aos estudantes. Além disso ele deve:
 - Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
 - Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;
 - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos e dos polos;
 - Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- Participar da avaliação dos estudantes, sob orientação da coordenação e do professor formador;
- Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- Elaborar mensalmente relatórios das atividades realizadas com base nos planos de trabalho;
- Acompanhar o ambiente virtual e responder às solicitações dos estudantes e das coordenações de curso e geral no prazo máximo de 24h;
- Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações e encontros presenciais.

4.1.2 Requisitos de formação e experiência:

- a) Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia;
- b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou 1 (um) ano de magistério no ensino superior.
- c) Possuir experiência mínima de 6 (seis) meses na EaD, como tutor e/ou professor e/ou equipe multidisciplinar.

4.2 O valor da bolsa a ser concedida a TUTORES estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 atualizada na Portaria nº 15, de 23/01/2017 e na Portaria nº 139 de 13/07/2017. O pagamento das bolsas fica condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, bem como disponibilização orçamentária para pagamento das cotas/bolsas, é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo conforme Portaria n.º 57/2021 - GAB/RE/IFAP que se encarregará de fazer a análise da documentação exigida.

5.2 Os Coordenadores dos Cursos comporão uma nova equipe, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

5.3 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- I. De caráter **ELIMINATÓRIO**, que corresponderá à análise dos dados da inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 3.2.
- II. De caráter **CLASSIFICATÓRIO**, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO I.
- III. De caráter **ELIMINATÓRIO**, que corresponderá a participação em reunião de Formação, que será realizada através de webconferência, a critério da Coordenação Geral UAB.

5.4 O candidato que não atingir 25 (vinte e cinco) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

5.5 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo, o de maior idade.

6. DOS PRAZOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O processo seletivo deve acontecer obedecendo os prazos abaixo:

Lançamento do Edital	04/02/2022.
Impugnação do Edital	04/02/2022 até as 23h59min do dia 06/02/2022.
Resultado da Impugnação do Edital	07/02/2022.
Inscrições via formulário eletrônico (Item 3.1)	07/02/2022 até as 23h59min do dia 13/02/2022.
Homologação das inscrições e resultado preliminar	14/02/2022.
Interposição de recursos do resultado preliminar (ANEXO V)	14/02/2022 até as 23h59min do dia 15/02/2022.
Resultado da Interposição de recursos	16/02/2022.
Resultado Final	16/02/2022.
Convocação	A partir do dia 17/02/2022.

Quadro III – Datas das publicações

6.1 A divulgação do resultado final será realizada através do site na página do IFAP <https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes>

6.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados para o endereço eletrônico processoseletivo.uab@ifap.edu.br. No campo assunto deve conter: RECURSO, VAGA PRETENDIDA, NOME DO CANDIDATO.

6.3 Deve ser enviada em anexo a FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo II) devidamente preenchida.

6.4 A impugnação ao Edital, deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo processoseletivo.uab@ifap.edu.br, devidamente fundamentada, da mesma data e hora do Quadro III.

7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

7.1 O cadastramento dos bolsistas para exercício da atividade de tutor presencial e tutor a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes, os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo), de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

9.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.3 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

especificado neste Edital.

9.4 O servidor que vier a se afastar das atividades da sua Instituição de origem durante a vigência da bolsa, seja esse afastamento de qualquer espécie, deve comunicar imediatamente à Coordenação Geral para que seja realizada a sua substituição no quadro de tutores da UAB/IFAP.

9.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Macapá, 04 de fevereiro de 2022.

Comissão do Processo de Seleção para Tutor Presencial e Tutor a Distância para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia - UAB.

Portaria n.º 57/2021/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales
Pró-Reitor de Ensino
Portaria 757/2020/GAB/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO I
Reabertura do Edital n.º 03/2021 – PROEN/IFAP
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CÓDIGO DE VAGA:
NOME COMPLETO:
CPF:
E-MAIL:

Descrição	Titulação	Pontuação máxima	Pontos solicitados	Pontos obtidos (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC	20 (vinte) pontos		
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC	12 (doze) pontos		
	Título de Especialista em curso reconhecido pelo MEC.	8 (oito) pontos		
02. Exercício de docência no magistério da educação básica (presencial ou EaD);	2 (dois) pontos por componente ministrado	8 (oito) pontos		
03. Exercício de docência no magistério superior (presencial ou EaD);	2 (dois) pontos por componente ministrado	10 (dez) pontos		
04. Tutor em curso no magistério superior EaD;	4 (quatro) pontos por semestre de atuação	20 (vinte) pontos		
05. Participação em equipe gestora/coordenação de cursos (presencial ou EaD);	02 (dois) pontos por semestre de atuação	8 (oito) pontos		
06. Participação em cursos de Capacitação sobre a modalidade EaD;	1 (um) ponto por curso	3 (três) pontos		
07. Cursos de extensão, capacitação ou treinamento ministrados realizados em área relacionada às Tecnologias Educacionais ou Pedagógica.	02 (dois) pontos para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	8 (oito) pontos		
08. Tempo de serviço no IFAP;	1 (um) ponto por ano	3 (três) pontos		
Total				

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

